



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.000 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: JOÃO ARCANJO, MAURILIO MENDES e JOAQUIM CARLOS PEREIRA, para com porem comissão que deverá proceder avaliação das seguintes áreas de terra:

- 1.) ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, situada com frente para a Rua Mário Xandô de Oliveira, a ser permutada com área pertencente ao sr. Benedito de Souza, com as medidas e confrontações a seguir descritas:

"Tem como ponto inicial o piquete cravado na intersecção do alinhamento predial da citada rua, em divisa que este faz com o lote nº 04, Quadra 02, do Loteamento Jardim - São Geraldo, daí defletindo à direita numa distância de 28,10m (vinte e oito metros e dez centímetros), confrontando com o referido lote, vamos encontrar o piquete de nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com área de terra pertencente à Família Miglioranzi, vamos encontrar o piquete de nº 3; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 30,00m (trinta metros), confrontando com área remanescente pertencente ao Patrimônio Municipal, vamos encontrar o piquete de nº 4; daí, defletindo à esquerda, seguindo o alinhamento predial da Rua Mário Xandô de Oliveira, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 290,50m² (duzentos e noventa vírgula cinquenta metros quadrados)."

- 2.) ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO SR. BENEDITO DE SOUZA, situada no Jardim São Geraldo, com as medidas e confrontações a seguir descritas:

"Começa a presente descrição no piquete de nº 01, localizado no canto direito do citado terreno, divisando com o lote de nº 01, da quadra 08. Daí, seguindo o alinhamento

...

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo



PORTARIA Nº 2.000 - continuação /

em divisa com o citado lote, numa distância de 30,70m (trinta metros e setenta centímetros), vamos encontrar o piquete de nº 02. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 39,00m (trinta e nove metros), vamos encontrar o piquete de nº 03. Daí, à esquerda, seguindo o alinhamento da Rua Mário Xandô de Oliveira, numa distância em curva de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o piquete de nº 01, onde será o início e término da presente descrição. A área descrita corresponde a 300,00m² (trezentos metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1979.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
